

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA N° 46, DE 31 DE JULHO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria n° 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas n° 2, de 9 de outubro de 2008, e n° 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de arroz de sequeiro no Estado da Bahia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Estado da Bahia cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 8,5 mil hectares de arroz (*Oriza Sativa L.*) com uma produção de 12,3 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Os principais elementos climáticos que influenciam a cultura do arroz são a temperatura do ar, o fotoperíodo e a precipitação pluvial.

A temperatura do ar influencia o crescimento, o desenvolvimento e a produtividade da cultura e seu impacto varia conforme a fase fenológica. As faixas de temperatura ótima variam de 20°C a 35°C, sendo de 30°C a 33°C para a floração e de 20°C a 25°C para maturação. As fases mais sensíveis quanto à temperatura são as de pré-floração e floração.

O fotoperíodo, de um modo geral, não é um fator limitante nas principais regiões produtoras do país e nas épocas tradicionais de cultivo.

A produção do arroz em regime de sequeiro é dependente do regime pluvial, uma vez que ocorrência de estresses hídricos durante o ciclo e, em especial, no estádio de florescimento/enchimento dos grãos, pode comprometer grandemente a produtividade da cultura.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo de arroz de sequeiro no Estado.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluviométrica: utilizadas séries com, no mínimo, 15 anos dados diários registrados nas 156 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada médias decenciais pelo método de Penman-Monteith nas 40 estações climatológicas disponíveis no Estado.

c) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30, 50 e 70 mm, respectivamente;

e) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As culturais foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 115$ dias); Grupo II ($115 \leq n \leq 130$ dias); e Grupo III ($n > 130$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram adotados os seguintes critérios para o cultivo do arroz de sequeiro em condições de baixo risco climático:

- ISNA maior ou igual a 0,65;

- Temperatura Média das Mínimas na fase de Germinação/Emergência $\geq 15^{\circ}\text{C}$;

- Temperatura Média das Máximas na fase de Floração/Enchimento de Grãos $\leq 35^{\circ}\text{C}$.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em, pelo menos, 20% de sua área condições climáticas dentro dos critérios adotados em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de arroz de sequeiro no Estado, os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa n° 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matasões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

| Períodos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Datas | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 31 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 28 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 31 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 30 |
| Meses | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | Abril | | |

| Períodos | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Datas | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 31 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 30 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 31 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 31 |
| Meses | Janeiro | | | Fevereiro | | | Março | | | Abril | | |

| Meses | Maio | | | Junho | | | Julho | | | Agosto | | |
|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Períodos | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 |
| Datas | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 30 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 31 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 30 | 1º a 10 | 11 a 20 | 21 a 31 |
| Meses | Setembro | | | Outubro | | | Novembro | | | Dezembro | | |

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AGRO NORTE: AN CAMBARÁ, ANa 5015, ANa 6005, ANa 7007 e ANa 8001.

GRUPO II

AGRO NORTE: ANa 7211 e ANa 8111.

GRUPO III

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não existem cultivares de arroz indicadas para o cultivo no Estado, com enquadramento no grupo III.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

| MUNICÍPIOS | PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I | |
|-------------------------|--|--------------|
| | SOLOS TIPO 2 | SOLOS TIPO 3 |
| Angical | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Baianópolis | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Barra | | 31 a 33 |
| Barreiras | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Brejolândia | | 31 a 32 |
| Buritirama | | 31 a 33 |
| Canápolis | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Carinhanha | | 31 a 33 |
| Catolândia | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Cocos | 31 a 35 | 31 a 1 |
| Coribe | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Correntina | 31 a 35 | 31 a 1 |
| Cotegipe | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Cristópolis | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Feira da Mata | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Formosa do Rio Preto | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Iuiú | | 31 a 33 |
| Jaborandi | 31 a 35 | 31 a 1 |
| Luís Eduardo Magalhães | 31 a 35 | 31 a 1 |
| Malhada | | 31 a 33 |
| Mansidão | | 31 a 33 |
| Muquém de São Francisco | | 31 a 33 |
| Riachão das Neves | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Santa Maria da Vitória | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Santa Rita de Cássia | 31 a 35 | 31 a 36 |
| Santana | 31 a 32 | 31 a 32 |
| São Desidério | 31 a 35 | 31 a 1 |
| São Félix do Coribe | 31 a 32 | 31 a 32 |
| Serra Dourada | | 31 a 32 |
| Tabocas do Brejo Velho | | 31 a 33 |
| Wanderley | | 31 a 33 |

| MUNICÍPIOS | PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II | |
|------------------------|---|--------------|
| | SOLOS TIPO 2 | SOLOS TIPO 3 |
| Angical | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Baianópolis | | 31 a 34 |
| Barreiras | 31 a 34 | 31 a 36 |
| Carinhanha | | 31 a 34 |
| Catolândia | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Cocos | 31 a 34 | 31 a 36 |
| Coribe | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Correntina | 31 a 34 | 31 a 36 |
| Cotegipe | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Cristópolis | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Feira da Mata | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Formosa do Rio Preto | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Iuiú | | 31 a 34 |
| Jaborandi | 31 a 34 | 31 a 36 |
| Luís Eduardo Magalhães | 31 a 34 | 31 a 36 |
| Malhada | | 31 a 34 |
| Mansidão | | 31 a 34 |
| Riachão das Neves | 31 a 34 | 31 a 35 |

| | | |
|----------------------|---------|---------|
| Santa Rita de Cássia | 31 a 34 | 31 a 35 |
| São Desidério | 31 a 34 | 31 a 36 |

| MUNICÍPIOS | PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III | |
|------------------------|--|--------------|
| | SOLOS TIPO 2 | SOLOS TIPO 3 |
| Angical | | 31 a 33 |
| Baianópolis | | 31 a 33 |
| Barreiras | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Carinhanha | | 31 a 33 |
| Catolândia | | 31 a 33 |
| Cocos | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Coribe | | 31 a 33 |
| Correntina | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Cotegipe | | 31 a 33 |
| Cristópolis | | 31 a 33 |
| Feira da Mata | | 31 a 33 |
| Formosa do Rio Preto | | 31 a 33 |
| Iuiú | | 31 a 33 |
| Jaborandi | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Luís Eduardo Magalhães | 31 a 34 | 31 a 35 |
| Malhada | | 31 a 33 |
| Riachão das Neves | | 31 a 33 |
| Santa Rita de Cássia | | 31 a 33 |
| São Desidério | 31 a 34 | 31 a 35 |